



Número: **0048207-20.1995.4.03.6100**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA**

Órgão julgador: **3ª Vara Previdenciária Federal de São Paulo**

Última distribuição : **15/12/2025**

Valor da causa: **R\$ 3.000,00**

Assuntos: **Aposentadoria por Tempo de Serviço (Art. 52/4), Reajustes e Revisões Específicos**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
AKEMI NOBATA (EXEQUENTE)	
	ADAUTO CORREA MARTINS (ADVOGADO)
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (EXECUTADO)	
	MARCOS CEZAR NAJJARIAN BATISTA (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
578953860	30/04/2026 17:08	<a href="#">Edital</a>	Edital



**PODER JUDICIÁRIO**  
**3ª Vara Previdenciária Federal de São Paulo**

Avenida Paulista, 1682, Bela Vista, São Paulo - SP - CEP: 01310-200  
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA(12078)Nº 0048207-20.1995.4.03.6100  
EXEQUENTE: AKEMI NOBATA  
ADVOGADO do(a) EXEQUENTE: ADAUTO CORREA MARTINS - SP50099 ADVOGADO do(a)  
EXEQUENTE: SANDOVAL GERALDO DE ALMEIDA - SP43425  
EXECUTADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADVOGADO do(a) EXECUTADO: MARCOS CEZAR NAJJARIAN BATISTA - SP127352

## EDITAL

EDITAL COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA INTIMAÇÃO, EXPEDIDO DOS AUTOS DA AÇÃO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA Nº [0048207-20.1995.4.03.6100](#), MOVIDA POR **AKEMI NOBATA** CONTRA **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**

O DOUTOR **MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR**, JUIZ FEDERAL DA TERCEIRA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital e a quem possa interessar que, em cumprimento ao disposto na Legislação Processual Civil em vigor, conforme despacho Id.559242180, proferido nos autos da ação supramencionada, havendo sido esgotados todos os meios disponíveis à intimação de eventuais herdeiros de **AKEMI NOBATA - CPF: 451.124.878-87**, determinou a expedição do presente **EDITAL** para a intimação dos mesmos, com o prazo de 30 (trinta) dias para que deem prosseguimento à ação, sob pena de extinção sem resolução do mérito, nos termos do artigo 313, § 2º, II, do CPC.

Link dos autos na íntegra:

<https://web.trf3.jus.br/anexos/download/J3E97D5C62>

E para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de São Paulo, em 30 de abril de 2026. Eu, Alliane L. Demuner, Técnica Judiciária, RF 8544, digitei. E eu, Alexandre Maldí Dias, Diretor de Secretaria, conferi.





Este documento foi gerado pelo usuário 164.\*\*\*.\*\*\*-30 em 30/04/2026 17:36:07

Número do documento: 26043017080604100000558964291

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26043017080604100000558964291>

Assinado eletronicamente por: MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR - 30/04/2026 17:08:06